



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA CNRM

Data: 20 de dezembro de 2022

Local: videoconferência

PAUTA

20 de dezembro 14h às 18h

- Proposta do Calendário para Plenárias da CNRM em 2023.
- Recursos contra processos de Denúncia, Transferência, Descredenciamento de Programas, Programas em Diligência, Desligamento de Médico Residente e Reintegração de Médico Residente;
- Visita aos Programas de Hospitais Universitários em supervisão modalidade diligência

Dra. Viviane Cristina Uliana Peterle
Secretária Executiva da CNRM

Dr. Wagner Vilas Boas de Souza
Presidente da CNRM

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO DA CT | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|--|---------------------------|--|---|----|--------------------------------------|--|
| 01 | 23000.021498 /2022-63 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO | Supervisão/ Diligência | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita dos avaliadores externos referente às adequações determinadas no Parecer 901/2022/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Diligência o PRM DE NEUROCIRURGIA da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PE. O Avaliador encaminha o relatório de vistoria. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PE | Não houve análise da Câmara Técnica. | O parecer do visitador é acatado. Decide colocar o PRM em supervisão modalidade diligência para que seja providenciado a transferência dos MRs e posterior descredenciamento do PRM. |
| 02 | 23000.036066 /2022-57 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB/UNB | Supervisão/ Diligência | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita dos avaliadores externos referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM N°1093/2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Diligência o PRM DE OFTALMOLOGIA do Hospital Universitário de Brasília – HUB/UNB-DF. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | DF | Não houve análise da Câmara Técnica. | O Plenário decide manter o PRM em supervisão modalidade diligência, por ausência de condições completa de aquisição de competências. A Instituição |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO DA CT | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|---------------------------|--|---|----|--|--|
| | | | | | | | | deverá comprovar através de um protocolo de compromisso para viabilizar a cirurgia de catarata por facoemulsifi- cação. |
| 03 | 23000.036064 /2022-68 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCANTINS | Supervisão/ Diligência | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita dos avaliadores externos referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 65/2018, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Diligência o PRM DE MEDICINA INTENSIVA da Fundação Universidade Federal do Tocantins/TO. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | TO | A VISITA ESTÁ PROGRAMADA PARA HOJE | |

PROCESSOS DE RECURSO – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|-----------------------------------|------------------------|---|--|----|--|--|
| 04 | 23000.024052 /2021-18 | HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ | DENUNCIA (RECURSO) | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia sobre suposta irregularidade no PRM de ANESTESIOLOGIA (apuração de 3 acidentes pessoais que a MR sofreu quando cursava R3 no PRM) no HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ/RJ. A MR encontra-se desligada dada a insuficiência para a conclusão da residência médica em Anestesiologia, deliberado na sessão plenária de dezembro de 2021. O advogado entrou com recurso sobre o desligamento que foi negado na plenária de julho de 2022. | Analisar os documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Conselheira recomenda indeferir o recurso interposto pelo Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul, sendo mantida a reprovação da MR, por descumprimento dos artigos 14º e 15º da Resolução CNRM nº 2/2006, em função de não ter obtido o valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano. Em relação às possíveis falhas assistenciais no atendimento à MR, sugere-se acionar outras instâncias, | Acatada a recomendação da Conselheira. |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|-----------------------------|--|--|---|----|--|---|
| | | | | | | | visto que a atribuição da CNRM/MEC está relacionada à parte acadêmico-pedagógica da residência. | |
| 05 | 23000.023443 /2022-98 | IZABELLA NOVO FINATTI | Transferência de médico residente (RECURSO) | Recurso de Transferência da MR Izabella Novo Finatti - R2 do PRM de PATOLOGIA do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HU UEL) para o PRM de mesma especialidade do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago HU UFSC, em Florianópolis-SC. A responsabilidade da bolsa e Ministério da Educação. Processo passou na plenária de agosto de 2022, onde a CNRM deliberou por indeferir a transferência da MR até que a instituição justifique o não cumprimento do artigo 5º. A coreme da instituição e a Cerem SC encaminharam nova documentação para reavaliação do plenário. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | Tendo em vista o conteúdo apresentado pelo requerente e as documentações arroladas, sugerimos: 1- Acatar o recurso, deferindo a Transferência MR Izabella Novo Finatti- R2 do PRM de PATOLOGIA do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HU UEL) para o PRM de mesma especialidade do Hospital Univer- | O Plenário modifica a recomendação do Conselheiro. A MR encaminhou um ofício para COREME da UEL desistindo do pedido de transferência. O Plenário decide pelo arquivamento do processo. |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|-----------------------|---------------------------------|------------------------------------|---|---|----|--|---|
| | | | | | | | <p>sitário Polydoro Ernani de São Thiago HU UFSC, em Florianópolis-SC.</p> <p>2- Colocar as COREMEs de origem e de destino, em Supervisão na modalidade exigência para que no prazo de 60 (sessenta) dias, justifiquem o não cumprimento do Art. 5º da Resolução CNRM N: 01 de 2018 que normatiza as transferências médicas.</p> | |
| 06 | 23000.017894 /2022-96 | HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS | Recurso – Descredenciamento de PRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso sobre o descredenciamento do PRM de CLÍNICA MÉDICA do Hospital Municipal Álvaro Ramos devido as irregularidades do PRM. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | Não houve análise do Conselheiro | O Plenário decide pelo arquivamento do processo, pois a Instituição |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|--|---|----|---|--|
| | | | | | | | | solicitou o cancelamento do recurso. |
| 07 | 23000.029775 /2022-86 | HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM Nº984/2022 o qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de CIRURGIA ONCOLÓGICA do Hospital Escola Álvaro Alvim/RJ. A Instituição encaminha recurso. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Conselheira recomenda realização de nova visita pela CEREM-RJ para reavaliar as condições para credenciamento de 01 vaga de residência médica cirurgica oncológica. | O Plenário modifica a recomendação da Conselheira. Acata o recurso, favorável ao credenciamento provisório com 01 vaga por ano. |
| 08 | 23000.029779 /2022-64 | HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM Nº980/2022 o qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE do Hospital de Força Aérea do Galeão/RJ. A Instituição encaminha recurso. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | Considerando a legislação, a documentação existente no processo e as avaliações divergentes, o parecer é por solicitar uma nova visita de avaliação pela CEREM-RJ | O Plenário modifica a recomendação da Conselheira. Acata o recurso, favorável ao credenciamento provisório com 03 vagas por ano. |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|--|---|----|--|---|
| 09 | 23000.029784 /2022-77 | ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER A CRIANÇA E AO IDOSO | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM N°785/2022 o qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de CIRURGIA GERAL da Associação Fluminense de Assistência à Mulher a Criança e ao Idoso/RJ. A Instituição encaminha recurso. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Conselheira recomenda reanálise do processo pela Câmara Técnica da Cirurgia Geral. | O Plenário decide não acatar o recurso da Instituição. Mantém o parecer desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de Cirurgia Geral em função do número reduzido de operações. |
| 10 | 23000.006434 /2021-51 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN – UFMS/MS | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM N°876/2022 o qual o plenário foi colocou em supervisão modalidade diligência todos os PRMs do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian-UFMS/MS. A Instituição encaminha recurso. Processos elencados: 23000.005422/2022-91 e 23000.003860/2022-14 (ambos patologia) 23000.002669 /2022-55 (oftalmo) | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MS | Não houve análise do Conselheiro. | O Plenário decide retirar a COREME da supervisão modalidade diligência. Retirar de supervisão modalidade diligência os PRM de Cirurgia Vascular, |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|----------------------|--------|----|------------------------|--|
| | | | | 23538.014780/2022-26 | | | | Clínica Médica, Dermatologia, Homeopatia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Reumatologia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia, Ginecologia e Obstetricia, Cardiologia, Infectologia, Ortopedia e Traumatologia, Endocrinologia e Metabologia, |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|--|---------------------------------|--|---|----|-----------------------------------|---|
| | | | | | | | | e Urologia. Manter os PRM de Patologia e Oftalmologia em supervisão modalidade diligência. |
| 11 | 23000.032010 /2022-23 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/MG | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM Nº852/2022 o qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de Medicina de Família e Comunidade do Hospital Universitário Ciências Médicas/MG. A Instituição encaminha recurso. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | Não houve análise do Conselheiro. | RETIRAR DE PAUTA POR FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE PELA PLENÁRIA e DEVERÁ SEGUIR O RITO DE ANÁLISE PELO CONSELHEIRO DA CNRM |
| 12 | 23000.033670 /2022-21 | REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM Nº1222/2022 o qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento de 5 anos e aumento de vagas do PRM de | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | Não houve análise do Conselheiro. | O Plenário decide acatar recurso. Favorável ao credenciamento de 5 anos com |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|--|--|--|----|--|--|
| | | | | Cirurgia Bariátrica da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana/PR. A Instituição encaminha recurso. | | | | aumento de vagas para 2 vagas por ano com 2 anos de duração. |
| 13 | 23000.033671 /2022-76 | HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR ALBERTO RASSI | Recurso – Parecer SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM Nº 1413/2021 o qual o plenário foi favorável ao credenciamento provisório do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr Alberto Rassi/GO com 02 vagas por ano. A Instituição encaminha recurso para avaliação do quantitativo de vagas e solicita o aumento de vagas para 04 vagas por ano. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | GO | Não houve análise do Conselheiro. | O Plenário decide não acatar o recurso. Desfavorável ao aumento de vagas, pois o PRM foi aditado em novembro/2021 e somente pode solicitar o aumento de vagas após o primeiro ciclo (2024/2025). |
| 14 | 23000.026596 /2021-14 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO | Supervisão/ Diligência (RECURSO) | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a reavaliação do Parecer 881/2022/CNRM/CGRS/DDES/SESU/ SESU segundo o qual o Plenário decidiu descredenciar o PRM de | Analisar os documentos enviados e emitir parecer | MG | Considerando a legislação, a documentação existente no processo e que as condições que levaram à | A Instituição encaminhou nova documentação apresentada pela CEREM/MG. |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|-------------------------------------|--|--|---|----|--|--|
| | | | | CLÍNICA MÉDICA da Universidade Federal de Ouro Preto/MG e transferir os médicos residentes. | | | deliberação do plenário da CNRM não foram modificadas, o parecer é pelo indeferimento do recurso, mantendo o descredenciamento do PRM de Clínica Médica da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. | O Plenário decide colocar o PRM em supervisão modalidade diligência por 120 dias para apresentação de novo projeto pedagógico e convênios para nova visita de avaliação da CEREM/MG. |
| 15 | 23000.002670 /2022-80 | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE | Supervisão/ Diligência (RECURSO) | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso sobre o Parecer 875/2022/CNRM/CGRS/DDES/SESU/ SESU segundo o qual o Plenário decidiu manter em Supervisão modalidade Diligência os PRMs de Cirurgia Geral; Cirurgia Plástica; e Cirurgia Vascular do Hospital das Clínicas da UFPE. A Instituição encaminha recurso. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PE | A Conselheira recomenda a realização de vistoria in loco em até 30 dias, por equipe externa à CEREM-PE, para avaliação dos programas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Cirurgia Pediátrica e Oftalmologia | O Plenário modifica a recomendação da Conselheira. Decide: 1. Cirurgia Geral: Retirar o programa supervisão na modalidade de diligência |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|---|--|
| | | | | | | | <p>para que os mesmos apresentem:</p> <p>1-Estatística atualizada dos procedimentos;</p> <p>2-Processos de compra de material cirúrgico;</p> <p>3-Contratação de anestesistas;</p> <p>4-Disponibilização de salas cirúrgicas dos últimos 6 meses.</p> | <p>para exigência para acompanhamento da CEREM das atividades cirúrgicas nos próximos 180 dias.</p> <p>2. Cirurgia Plástica Retirar o programa da supervisão da modalidade diligência.</p> <p>3. Cirurgia Pediátrica Retirar o programa supervisão na modalidade</p> |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|------------------------|---|
| | | | | | | | | <p>de diligência para exigência para acompanhamento da CEREM das atividades cirúrgicas nos próximos 180 dias.</p> <p>4. Oftalmologia Retirar o programa supervisão na modalidade de diligência para exigência para em 90 dias</p> |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|--|---|--|----|-----------------------------------|---|
| | | | | | | | | comprovar retorno das cirurgias de olhos com redução de 3 para 1 vaga e cronograma de abertura do BTCA. 5. Cirurgia Vascular Retirar o programa da supervisão da modalidade diligência. |
| 16 | 23000.013369 /2022-00 | HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS | Supervisão/ Diligência (recurso) | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer 808/2022/CNRM/CGRS/DDES/SESU/ SESU segundo o qual o Plenário decidiu retirar o PRM de NEUROLOGIA do Hospital e | Analisar os documentos enviados e emitir parecer | MG | Não houve análise de Conselheiro. | O Plenário decide com base no Parecer da CEREM/ MG pelo recredenciamento e aumento de vagas de 02 |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|--|--|--|---|----|-----------------------------------|--|
| | | | | Maternidade Therezinha de Jesus/MG da Supervisão modalidade Diligência, porém não mencionou sua análise sobre o aumento de vagas. | | | | para 03 vagas por ano. |
| 17 | 23000.014898 /2018-36 | TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO E HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ | Consulta a CNRM - Desligamento de MR (Recurso) | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre o desligamento do MR TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO do PRM de Otorrinolaringologia do Hospital Federal do Andaraí/RJ. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | Não houve análise de Conselheiro. | O Plenário endossa a decisão da Coreme, indefere o recurso do requerente e mantém o desligamento do MR TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO. |
| 18 | 23000.029772 /2022-42 | ANDERSON RAMOS LISBOA E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG | Consulta a CNRM - Reintegração de MR (Recurso) | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre a reintegração do MR ANDERSON RAMOS LISBOA do PRM de Dermatologia do Hospital das Clínicas da UFMG/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | Não houve análise de Conselheiro. | RETIRAR DE PAUTA POR FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE PELA PLENÁRIA e DEVERÁ SEGUIR O RITO DE ANÁLISE |

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CONSELHEIRO | PARECER DA PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|------------------------|----------------------------------|
| | | | | | | | | PELO CON- SELHEIRO DA CNRM |

PROCESSOS EXTRA PAUTA

| N | PROCESSO | Procedência/ Interessado | Assunto Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | PARECER CT | PARECER DA PLENÁRIA |
|----|--------------------------|--|--|---|--|----|--|---|
| 19 | 23000.020589 /2022-81 | VINICIUS CARVALHÊDO CUNHA e HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO | Inserção de Médico Residente no SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a Inserção no SISCNRM do MR VINICIUS CARVALHÊDO CUNHA no PRM de Clínica Médica do Hospital Regional de Sobradinho/DF | Analisar os documentos enviados e emitir parecer | DF | Não houve análise pela Câmara Técnica. | O Plenário decide pela inserção do MR VINICIUS CARVALHÊDO CUNHA no PRM de Clínica Médica do Hospital Regional de Sobradinho/DF. |